DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL PARA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AMPARO E INCENTIVO INDUSTRIAL DE COSMORAMA (PLAMINCO) PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para SELEÇÃO por indicação dos membros do Plano de Amparo e Incentivo Industrial de Cosmorama (PLAMINCO) para o quadriênio de 2025 a 2028, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.494 de 01 de dezembro de 1992 e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 5.076, de 13 de agosto de 2025.

Art. 1º - Os membros do Plano de Amparo e Incentivo Industrial de Cosmorama (PLAMINCO) representando o Setor Comercial e o Setor Industrial serão selecionados por meio do presente Edital, obedecendo-se os prazo e formas aqui presentes.

Art. 2º - O presente Processo de Escolha, nos termos do Decreto Municipal nº 5.076, de 13 de agosto de 2025 e, situações omissas serão resolvidas por decisão do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As indicações dos Setores Industrial e Comercial deverão ser apresentadas por meio de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, contendo:

a) Setor que representa (Comercial ou Industrial) indicando o CNPJ da empresa ou estabelecimento comercial;

b) Qualificação completa dos 04 (quatro) representantes do Setor;

c) Deverá conter o seguinte teor: "*Vem por meio do presente, em conformidade com o artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.494 de 01 de dezembro de 1992, indicar para compor a Comissão do Plano de Amparo e Incentivo Industrial de Cosmorama (PLAMINCO) para o quadriênio de 2021/2024, os seguintes membros:*

1º) Nome: _____, RG _____, CPF _____

2º) Nome: _____, RG _____, CPF _____

3º) Nome: _____, RG _____, CPF _____

4º) Nome: _____, RG _____, CPF _____".

d) Campo para assinatura de todos os representantes da o respectivo Setor e data, não sendo necessário reconhecimento de firma.

Art. 4º - O requerimento/ofício de indicação do Setor deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Cosmorama, no período compreendido entre 04 a 14 de setembro de 2025.

Art. 5º - Dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (017) 3836 9220, no horário das 8h as 11h e das 13h as 16h, ou pelo próprio endereço eletrônico atendimento@cosmorama.sp.gov.br.

Art. 6º - Nos termos do §3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 5.076 de 13 de agosto de 2025, serão escolhidos/selecionados por cada Setor (Industrial/Comercial) os indicados com maior número de indicação e, em caso de empate os mais idosos serão considerados indicados.

Art. 7º - No primeiro dia útil subsequente do término do prazo para indicação dos membros, de que trata o artigo 4º do presente Edital, será publicada a listagem dos indicados, por ordem de classificação na forma aqui estabelecida, oficiando-se o Prefeito Municipal para que adote as providências legais necessárias, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.494 de 01 de dezembro de 1992 e suas alterações posteriores.

Art. 8º - Omissões, contradições serão resolvidas pelo Prefeito Municipal, a quem caberá recurso de todo e qualquer ato praticado com fundamento no presente Edital.

Parágrafo Único – O prazo para pedido de informações e recursos é de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do ato, de que trata o artigo anterior.

Cosmorama/SP, 08 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora
Decreto Municipal nº 5.076, de 13 de agosto de 2025

Comissão Organizadora
Decreto Municipal nº 5.076, de 13 de agosto de 2025

Comissão Organizadora
Decreto Municipal nº 5.076, de 13 de agosto de 2025

.....